



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

BR 230, km 01, 1957, Bairro São Cristóvão. Humaitá/AM - CEP 69800-000, Humaitá/AM, CEP 69800-000

Telefone: (97) 3373-3692/3566 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08113.000029/2017-82

Unidade Gestora: CR-MAD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA AMAZON SECURITY LTDA.

A FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA/AM, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ Nº. 00.059.311/0069-14, neste ato, representada pelo seu Coordenador Regional do Madeira - Substituto **DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, portador do RG Nº. 262.360, expedida pela SSP-RO e CPF Nº. 286.073.842-87, nomeado pela Portaria Nº. 123/PRES/FUNAI, de 12/02/2014, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/02/2014 e a Empresa **AMAZON SECURITY LTDA**, com sede à Av. Japurá, nº 1150, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.718.633/0001-90, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ANSELMO DE SOUSA**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1146464-02, expedida pela SSP/DF e CPF n.º 524.402.061-72,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 146/2017**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 146/2017 por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Clausula oitava – Da Vigência, bem como alterar o valor do Contrato retrocitada, em razão da negociação preços, a fim de ajustar aos limites previstos pelo Ministério do Planejamento (ANEXO 0854341), mantendo as demais cláusulas inalteráveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 146/2017 por mais 12 (doze) meses, para o período de de 10/10/2018 a 10/10/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O presente Termo Aditivo fica alterado o valor mensal estimada do Contrato nº 146/2018 para R\$ 21.303,26 (Vinte e um mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos).

4.2. O valor anual estimado para R\$ 255.639,12 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 255.639,12 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194045, Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 3390.37-03; Fonte do Recurso 01000000, constantes da nota de empenho nº 800008/2018, conforme a DRO (0833985).

5.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
10/10/2018 a 10/10/2019	R\$ 191.729,34 (Cento e noventa e um mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2019.

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Em virtude do presente Termo Aditivo de prorrogação, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor do Contrato nº 146/2017 no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste instrumento, conforme estabelece a Clausula Decima Segunda do contrato em questão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Humaitá-AM, 10 de outubro de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS
Coordenador Regional do Madeira – Substituto

AMAZON SECURITY LTDA
Carlos Anselmo de Sousa - Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio do Santos, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANSELMO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 10/10/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0857013** e o código CRC **6BA303E9**.